



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022

PROCESSO: 15.138/2021

SETOR: Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ARLA 32), COM VISTAS AO GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

Data da Publicação do Edital: 19/01/2022

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas:** 24/01/2022 às 17:30 horas
- **Encerramento de recebimento de Propostas:** 04/02/2022 às 09:00 horas
- **Abertura das Propostas:** 04/02/2022 às 09:01 horas
- **Início do Pregão:** 04/02/2022 às 09:30 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.bbmnetlicitacoes.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PROCESSO Nº: 15.138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 – DO OBJETO:

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ARLA 32), COM VISTAS AO GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**63 – 33.90.39.00 – 0135 / 130 – 33.90.39.00 – 0100 / 38 – 33.90.39.00 – 0136 / 105 –
33.90.39.00 – 0100 / 312 – 33.90.39.00 – 0134 / 163 – 33.90.39.00 – 0101 / 553 –
33.90.39.00 – 0100**

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das posturas.

5.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

5.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 – Consórcios de empresas licitantes;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

6.2.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

6.3 – **Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - **É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

9.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

9.2.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

9.6 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

10.2.1.4 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

10.2.1.5 – Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços a respectiva planilha de composição dos custos, não sendo admitidos valores incompatíveis com os preços de mercado dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração nos termos do § 3º do Art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

10.2.1.6 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.3 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – A proposta e planilha de custos final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.4.2 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.3 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL, INCLUÍDO VALOR REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

12.3.3 – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.9 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

13 – HABILITAÇÃO

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (**ANEXO II**) exigidos no edital, proposta (**ANEXO V**) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

13.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.6 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.7 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.8 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

13.8.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.8.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.10 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

13.10.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.10.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs1.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

Obs2.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.10.2.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.10.2.2.1 – A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

13.10.2.2.2 – O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

13.10.2.2.3 – O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 1065 e art. 1179 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e revogou a Parte Primeira – Do Comércio em Geral, da Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, que instituiu o Código Comercial Brasileiro.

13.10.2.2.4 – As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.10.3.1 – **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.10.3.3 – **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

13.10.3.4 – **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

13.10.3.5 – **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.10.3.6 – **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.10.3.8 – **Proposta financeira e Planilha de Custos (Anexo V)**;

13.10.3.9 – Declaração de superveniência (Anexo III).

13.10.3.10 – Declaração de que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, e no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cujas declarações deverão estar acompanhadas da página impressa demonstrando a pesquisa realizada nos sites:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
[E https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

13.10.4 – **Para Qualificação Técnica:**

13.10.4.1 – Atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no presente TERMO DE REFERÊNCIA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas) horas** para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor, após decorrido o prazo previsto no item 13.6, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.2.1 – Uma vez admitido o recurso com suas motivações recursais, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).¹

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

17.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2.2 – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.4 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

17.6 – O prazo de execução da prestação do serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, aplicando o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

17.7 – No prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar comprovação de recolhimento de garantia de execução contratual no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas no item 11 do presente edital.

17.8 – A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo do contrato, mediante requerimento da contratada protocolado junto a contratante.

18 – DO REAJUSTE

18.1 – Os preços serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta;

18.2 – Após cada período de 12 meses, em caso de prorrogação, caberá reajuste dos preços pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo como referência o mês de apresentação da proposta, ou outro índice que vier a substituí-lo, por força de determinação do governo federal.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

19.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:

20.1.1 – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

20.1.4 – A licitante vencedora deverá observar durante a execução do objeto as devidas condições de higiene e segurança na distribuição, no preparo das refeições e na supervisão dos mesmos.

20.1.5 – A licitante vencedora deverá manter em caráter permanente, durante toda a execução do objeto, um responsável técnico nutricionista com poderes para representá-la junto a contratante em todos os assuntos relacionados com os serviços contratados.

20.1.6 – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

21 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

22.2 – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

22.5 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

22.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

23.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação dos serviços do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

23.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

24.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

24.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

24.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

ANEXO II – Exigências para habilitação;
ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;
ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;
ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;
ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;
ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IX – Minuta de Modelo de Contrato.

Barra Mansa, 18 de Janeiro de 2022.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 003/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, etanol, diesel comum, diesel S10, arla 32), com vistas ao gerenciamento por meio de sistema informatizado e integrado, que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Barra Mansa/RJ sendo Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Direitos Humanos, Ordem Pública, Educação, Meio ambiente, Desenvolvimento Rural, e Manutenção Urbana com utilização de cartão magnético com microchip ou sistema similar, com monitoramento via ambiente WEB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação tem por finalidade dar continuidade ao gerenciamento do abastecimento da frota, mantendo-se a tecnologia já utilizada, que tem garantido um controle eficaz dos recursos disponibilizados.

3 – OBJETO

3.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, etanol, diesel comum, diesel S10, arla 32),

3.2 – O fornecimento de combustível (Gasolina, etanol, GNV, diesel comum, diesel S10, arla 32), se dará através de rede de postos credenciados pela contratada e deverá propiciar ao contratante a gestão de todas as informações relativas aos abastecimentos, que serão realizados de acordo com as necessidades da prefeitura municipal de Barra Mansa;

3.3 – O serviço dar-se-á através de Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado, devendo constituir-se em um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de cartão de pagamento magnético, com microchip, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle on line para toda a frota, por veículo;

3.4 – Não configura responsabilidade do município contratar a totalidade do valor indicado na estimativa do item 3.1, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando o contratante adstrito a qualquer consumo ou cota mínima;

3.5 – A quantidade estimada e a descrição dos produtos contemplam, também, os veículos que vierem a ser incorporados à frota do contratante, durante a vigência contratual.

QUANTITATIVO POR SECRETARIA

SECRETARIA	COMBUSTIVEL	LITRO/m ³	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SMA	GASOLINA COMUM	40.000,00	R\$ 6,72	R\$ 268.640,00
SMA	GASOLINA ADITIVADA	4.000,00	R\$ 6,82	R\$ 27.280,00
SMA	ETANOL HIDRATADO	2.000,00	R\$ 5,78	R\$ 11.562,00
SMA	GNV	1.200,00	R\$ 4,62	R\$ 5.546,40
SMA	OLEO DIESEL	4.500,00	R\$ 4,76	R\$ 21.402,00
SMA	OLEO DIESEL S10	22.500,00	R\$ 4,75	R\$ 106.942,50
SMA	ARLA	1.200,00	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
SMDR	GASOLINA COMUM	26.896,31	R\$ 6,72	R\$ 180.635,62



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

SMDR	GASOLINA ADITIVADA	2.689,63	R\$	6,82	R\$	18.343,28
SMDR	ETANOL HIDRATADO	1.344,82	R\$	5,78	R\$	7.774,40
SMDR	GNV	806,89	R\$	4,62	R\$	3.729,45
SMDR	OLEO DIESEL	15.258,21	R\$	4,76	R\$	72.568,05
SMDR	OLEO DIESEL S10	17.553,18	R\$	4,75	R\$	83.430,26
SMDR	ARLA	877,66	R\$	4,00	R\$	3.510,64
SMOP	GASOLINA COMUM	59.569,89	R\$	6,72	R\$	400.071,35
SMOP	GASOLINA ADITIVADA	5.956,99	R\$	6,82	R\$	40.626,66
SMOP	ETANOL HIDRATADO	2.978,49	R\$	5,78	R\$	17.218,68
SMOP	GNV	1.787,10	R\$	4,62	R\$	8.259,96
SMOP	OLEO DIESEL	3.079,91	R\$	4,76	R\$	14.648,07
SMOP	OLEO DIESEL S10	3.079,91	R\$	4,75	R\$	14.638,83
SMOP	ARLA	154,00	R\$	4,00	R\$	615,98
SMMADS	GASOLINA COMUM	15.600,58	R\$	6,72	R\$	104.773,52
SMMADS	GASOLINA ADITIVADA	1.560,06	R\$	6,82	R\$	10.639,60
SMMADS	ETANOL HIDRATADO	780,03	R\$	5,78	R\$	4.509,35
SMMADS	GNV	468,02	R\$	4,62	R\$	2.163,18
SMMADS	OLEO DIESEL	3.840,21	R\$	4,76	R\$	18.264,03
SMMADS	OLEO DIESEL S10	17.280,24	R\$	4,75	R\$	82.133,00
SMMADS	ARLA	864,01	R\$	4,00	R\$	3.456,05
SMMU	GASOLINA COMUM	75.440,47	R\$	6,72	R\$	506.658,20
SMMU	GASOLINA ADITIVADA	7.544,05	R\$	6,82	R\$	51.450,40
SMMU	ETANOL HIDRATADO	3.772,02	R\$	5,78	R\$	21.806,07
SMMU	GNV	2.263,21	R\$	4,62	R\$	10.460,58
SMMU	OLEO DIESEL	158.898,97	R\$	4,76	R\$	755.723,52
SMMU	OLEO DIESEL S10	71.552,96	R\$	4,75	R\$	340.091,20
SMMU	ARLA	3.577,65	R\$	4,00	R\$	14.310,59
SME	GASOLINA COMUM	29.545,20	R\$	6,72	R\$	198.425,56
SME	GASOLINA ADITIVADA	2.954,52	R\$	6,82	R\$	20.149,83
SME	ETANOL HIDRATADO	1.477,26	R\$	5,78	R\$	8.540,04
SME	GNV	886,36	R\$	4,62	R\$	4.096,76
SME	OLEO DIESEL	1.303,97	R\$	4,76	R\$	6.201,68
SME	OLEO DIESEL S10	6.519,85	R\$	4,75	R\$	30.988,85
SME	ARLA	325,99	R\$	4,00	R\$	1.303,96
SMASDH	GASOLINA COMUM	89.690,00	R\$	6,72	R\$	602.358,04
SMASDH	GASOLINA ADITIVADA	8.969,00	R\$	6,82	R\$	61.168,60
SMASDH	ETANOL HIDRATADO	4.484,00	R\$	5,78	R\$	25.922,00
SMASDH	GNV	2.690,00	R\$	4,62	R\$	12.433,18
SMASDH	OLEO DIESEL	1.402,00	R\$	4,76	R\$	6.667,91



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

SMASDH	OLEO DIESEL S10	7.014,00	R\$	4,75	R\$	33.337,54
SMASDH	ARLA	350,00	R\$	4,00	R\$	1.400,00
Total		738.487,63			R\$	4.251.677,36

RELAÇÃO TOTAL DA FROTA

VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
CITROEN AIR CROSS	KZJ-9000	2018	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FIAT PALIO WEEK	LMC-2342	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FIAT UNO	KNV-4434	2010	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FIAT DUCATO	LMC-5734	2014	DIESEL S10	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
GENERAL MOTORS MONTANA	KWS-7253	2015	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
GENERAL MOTORS MONTANA	LTI-2369	2018	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
GM SPIN	LSI-6033	2015	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROÇADEIRA HUSQVARNA	MAQ-0002	2019	GASOLINA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEUGEOT BOXER	LSN-5604	2013	DIESEL S10	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RENAULT LOGAN	LTN-5462	2013	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RENAULT KANGOO	LGA-6316	2003	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROÇADEIRA STHIL FS220	MAQ-0001	2019	GASOLINA	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN SAVEIRO	LKZ-8042	2010	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN KOMBI	OPX-1497	2013	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN SAVEIRO	LVB-5347	2006	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN SAVEIRO	KXS-9841	2018	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	KQR-8336	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LMD-0119	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LUF-5427	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LRO-3020	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LRO-3029	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LMC-9600	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LRO-3850	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

				SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	KWO-5867	2014	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUB9E44	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUA2A48	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUA2A44	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUB9E38	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUA2A58	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUB9E33	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUB9E56	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUA2A54	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN NEOBUS TH	PBN-6307	2018	DIESEL S10	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LUB9E49	2019	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LTJ-6850	2017	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN GOL 1.0	LMP7C23	2018	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LTD-9113	2017	FLEX	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHEVROLET BLAZER	LPK-7006	2009	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
CHEVROLET S10	LOI-0422	2002	DIESEL	SEC. DE ORDEM PUBLICA
FIAT PALIO	LOY-6291	2007	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
GM S10 2.4 D	LNV-7365	2001	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	LQC-4008	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	LQC-4011	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	KQK-1729	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	KVO-8521	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	LQC-4003	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	LQC-3976	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	LLP-4230	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
HONDA BROS	LQC-4023	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
MITSUBISHI L200	KVK-6399	2011	DIESEL	SEC. DE ORDEM PUBLICA
RENAULT LOGAN	LMX5C68	2019	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
RENAULT LOGAN	LUB9E71	2019	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
RENAULT OROCH	LMN-2414	2017	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
RENAULT SANDERO	LTO7B76	2018	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
RENAULT SANDERO	LMS4J41	2018	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

RENAULT SANDERO	LMR6C99	2018	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
VOLKSWAGEN GOL	LUV-7622	2006	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
VOLKSWAGEN KOMBI	DSZ-2676	2006	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
VOLKSWAGEN GOL	LSL-3546	2011	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
VOLKSWAGEN GOL	KNV-5392	2009	FLEX	SEC. DE ORDEM PUBLICA
CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416D	MAQ-0001	2001	DIESEL	SEC. DE DES. RURAL
FIAT STRADA	QMT8B19	2011	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
FIAT STRADA	LLH-6630	2010	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
GM BLAZER	KRC-8352	2009	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
HUSQVARNA MOTOPODA	MAQ-0002	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
HUSQVARNA ROCADEIRAS	MAQ-0003	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
HUSQVARNA ROCADEIRAS	MAQ-0004	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
HUSQVARNA ROCADEIRAS	MAQ-0005	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
HUSQVARNA ROCADEIRAS	MAQ-0006	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
HUSQVARNA ROCADEIRAS	MAQ-0007	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
JCB RETROESCAVADEIRA	MAQ-0008	2020	DIESEL S10	SEC. DE DES. RURAL
MASSEY FERGUSSON TRATOR AGRICOLA	MAQ-0009	1990	DIESEL	SEC. DE DES. RURAL
MERCEDES BENZ CAMINHAO LS 1313	KMK-2254	1981	DIESEL	SEC. DE DES. RURAL
NEW HOLLAND TRATOR AGRICOLA TL 75	MAQ-0010	2008	DIESEL	SEC. DE DES. RURAL
NEW HOLLAND TRATOR AGRICOLA TL 76	MAQ-0011	2009	DIESEL	SEC. DE DES. RURAL
RENAUT CLIO	LOZ-2694	2007	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
RENAUT SANDERO	LLE-8842	2010	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
RENAUT SANDERO	LLE-8851	2011	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
RENAUT SANDERO	SDR-0010	2020	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
RENAUT SANDERO	SDR-0020	2020	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
STHILL MOTOSERRA	MAQ-0012	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0013	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0014	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0015	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0016	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0017	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0018	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0019	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0020	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0021	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

STHILL ROCADEIRAS	MAQ-0022	2001	GASOLINA	SEC. DE DES. RURAL
TOYOTA CAMIONETE BANDEIRANTE	KSW-6435	1990	DIESEL	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN CAMINHAO 13190	KWK-5111	2013	DIESEL S10	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN GOL	LLK-8249	2011	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN GOL	KRJ-0708	1999	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN GOL	KVK-7941	2011	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN GOL	LPC-9532	2008	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN GOL 1.6	KXW-9858	2018	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN KOMBI	CUE-8196	2005	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
VOLKSWAGEN VOYAGE	LKW-8531	2009	FLEX	SEC. DE DES. RURAL
VOLVO RETROESCAVADEIRA BL60B	MAQ-0024	2013	DIESEL	SEC. DE DES. RURAL
CHEVROLET CELTA	HNA-3319	2010	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
IVECO MICRO CITY CLESS C17	LLY-8293	2014	DIESEL S10	SEC. DE EDUCACAO
IVECO MICRO CITY CLESS C17	MAQ-0001	2015	DIESEL S10	SEC. DE EDUCACAO
IVECO MICRO CITY CLESS C17	MAQ-0002	2015	DIESEL S10	SEC. DE EDUCACAO
PEGEOUT BOX VAN GREENCAR M02	LRV-6390	2014	DIESEL S10	SEC. DE EDUCACAO
RENAULT OROCH 1.6 4X2	LMN-8992	2018	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
RENAULT OROCH 1.6 4X2	KZI-9086	2018	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
RENAULT OROCH 1.6 4X2	LTG-4939	2017	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
RENAULT OROCH 1.6 4X2	LTG4J41	2017	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
VOLKSWAGEM KOMBI	LRB-6348	2013	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
VOLKSWAGEM KOMBI	EJA-5237	2000	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
VOLKSWAGEM KOMBI	LTB-0384	2004	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
VOLKSWAGEM VOYAGE	KWE-7739	2000	FLEX	SEC. DE EDUCACAO
VOLKSWAGEM ONIBUS MODELO 15190	LPQ-4245	2010	DIESEL S10	SEC. DE EDUCACAO
VOLKSWAGEM ONIBUS MODELO 15190	LQZ-8940	2013	DIESEL S10	SEC. DE EDUCACAO
VOLKSWAGEM ONIBUS MODELO 15191	LLF-1972	2010	DIESEL S10	SEC. DE EDUCACAO
BUFALLO ROCADEIRA BFG 52 BUFALLO	ROC-0003	2018	GASOLINA	SEC. DE MANUT URBANA
CASE PA CARREGADEIRA W20 CASE	PAS-0625	1986	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
CASE RETRO ESCAVADEIRA	MAQ-0008	2018	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA	MAQ-0002	2017	DIESEL S10	SEC. DE MANUT URBANA
FIAT STRADA	KOW-8098	2013	FLEX	SEC. DE MANUT URBANA
FIAT CAMIONETE	LLQ-9930	2012	FLEX	SEC. DE MANUT URBANA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

FIATALLYS MOTONIVELADORA	MAQ-0001	1990	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO CESTO TOCO	LSJ-1948	2007	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO BASCULANTE 1517	LBP-2650	2007	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO BASCULANTE 1517	LBP-2652	2007	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO BASCULANTE 1517	LKM-1395	2007	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO CESTO TOCO	LMQ2C85	2018	DIESEL S10	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO PIPA TOCO	KOL-5655	1984	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO BASCULANTE 1418	KRG-0409	1990	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO BASCULANTE 1418	KSZ-1031	1990	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO BASCULANTE 1517	KUU-3931	2007	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMIONETA CARROCERIA F-1000	KMJ-9105	1986	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHAO CARROCERIA	KMJ-9107	1986	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD CAMINHONETE PICK-UP D- 20	KMJ-9124	1995	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FORD F-4000	KTH-6427	1990	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
GM SEDAN CLASSIC	KQX-7013	2015	FLEX	SEC. DE MANUT URBANA
HONDA MOTO CB	LUV-7071	2006	FLEX	SEC. DE MANUT URBANA
HUSQVARNA MOTOR SERRA 395	MTS-0007	2018	GASOLINA	SEC. DE MANUT URBANA
HUSQVARNA MOTOR SERRA 281	MTS-0008	2018	GASOLINA	SEC. DE MANUT URBANA
HUSQVARNA MOTOR SERRA	MTS-0005	2018	GASOLINA	SEC. DE MANUT URBANA
JCB RETRO ESCAVADEIRA	MAQ-0009	2018	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
JCB RETRO ESCAVADEIRA		2018	DIESEL S10	SEC. DE MANUT URBANA
MAQUINA DE CORTA ASFALTO	MQN-0001	2018	GASOLINA	SEC. DE MANUT URBANA
MELOSO TANQUE ABASTECEDOR	DIE-0001	1987	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
MELOSO TANQUE ABASTECEDOR	DSD-0010	1987	DIESEL S10	SEC. DE MANUT URBANA
MELOSO TANQUE ABASTECEDOR	GAS-0001	1987	GASOLINA	SEC. DE MANUT URBANA
MERCEDES BENZ CAMINHAO 1313	CAS-0426	1983	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
MERCEDES BENZ CAMIHAO BAU	KUM-6476	1987	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
MERCEDES BENZ	LPZ-8780	1979	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

CAMINHAO MUNK					
MERCEDES BENZ CAMINHAO 1620	LNS-9777	2001	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
MERCEDES BENZ CAMINHAO 1620	LNS-9779	2001	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
MOTO BOMBA MOTO BOMBA	MQN-0003	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
NEW HOLLAND MOTONIVELADORA	MAQ-0003	2007	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA	MAQ-0004	2007	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA	MAQ-0005	2018	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
RL ROCADEIRA - RL	ROC-0004	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
SAPO COMPACTADOR	MQN-0002	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
STIHL MOTOR SERRA STIHL 381	MTS-0006	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
STIHL PODAO STIHL	MTS-0001	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
STIHL PODAO STIHL	MTS-0002	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
STIHL MOTOR SERRA STIHL	MTS-0003	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
STIHL MOTOR SERRA STIHL	MTS-0004	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
STIHL ROCADEIRA STIHL FS220	ROC-0001	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
STIHL ROCADEIRA STIHL FS220	ROC-0002	2018	GASOLINA		SEC. DE MANUT URBANA
TOYOTA CAMIONETE HILUX	KML-6787	2001	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM CAMINHAO 24.280	KMW-1106	2007	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM VOYAGE	KNY-7035	2011	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM CAMINHAO ABASTECEDOR	KMJ-9108	1990	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM GOL	KVK-8054	2011	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM VOYAGE	KYB-8589	2015	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM GOL	LNZ-9493	2002	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM CAMIONETE	LOV-4322	2003	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM GOL	LPQ-0901	2004	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM GOL	LNK-3035	2001	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM GOL	LNR-9111	2001	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM VOYAGE	LQS-4315	2013	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM SANTANA	LUY-6504	2006	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM VOYAGE	KRH-7859	2015	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM VOYAGE	PVN-6397	2015	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLKSWAGEM GOL	KXX-8067	2011	FLEX		SEC. DE MANUT URBANA
VOLVO PA	MAQ-0006	2001	DIESEL		SEC. DE MANUT URBANA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

CARREGADEIRA				
VOLVO ROLO COMPACTADOR	MAQ-0007	2001	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
XCMG ROLO COMPACTADOR	MAQ-0012	2019	DIESEL	SEC. DE MANUT URBANA
FIAT STRADA	KXX-8993	2012	FLEX	SEC. DE MEIO AMBIENTE
HONDA TITAN	LUX-6832	2006	FLEX	SEC. DE MEIO AMBIENTE
MERCEDEZ BENZ M.BENZ/LK 1313	LPZ-8780	1979	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE
MOTOSSERRA HUSQVARNA	PAT-0176	2020	GASOLINA	SEC. DE MEIO AMBIENTE
NISSAN FRONTIER	RCH5H63	2021	DIESEL S10	SEC. DE MEIO AMBIENTE
NISSAN FRONTIER	LUM3H17	2019	DIESEL S10	SEC. DE MEIO AMBIENTE
NISSAN FRONTIER	KPQ-9855	2013	DIESEL S10	SEC. DE MEIO AMBIENTE
NISSAN FRONTIER	ZAA-1211	2019	DIESEL S10	SEC. DE MEIO AMBIENTE
RENAUT OROCH	LUG3F38	2020	FLEX	SEC. DE MEIO AMBIENTE
RENAUT OROCH	LUG3F62	2020	FLEX	SEC. DE MEIO AMBIENTE
TOYOTA HILUX	LCQ-8359	1999	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE
VOLKSWAGEN GOL	LVA-7398	2006	FLEX	SEC. DE MEIO AMBIENTE
FIAT PALIO	KWZ-7412	2016	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
FIAT PALIO	LKE-9161	2007	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
FIAT PALIO	LSJ-7529	2016	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
FIAT PALIO	LOZ-1553	2007	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
FIAT PALIO	LSJ-7521	2016	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
FIAT SIENA	LUF-5836	2015	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
PEUGEOT EXPERT	EST6I75	2020	DIESEL S10	SEC. DE ADMINISTRACAO
IVECO BAÚ	KZD4856	2011	DIESEL S10	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT CLIO	LPZ-8008	2011	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT LOGAN	LTT9B11	2019	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT SANDERO	LMT1D38	2019	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT SANDERO	LUB7J37	2019	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT SANDERO	LMT1D18	2019	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT SANDERO	LMT1C98	2019	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT LOGAN	LTO9G65	2019	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
RENAULT LOGAN	LMT1D53	2019	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
VOLKSWAGEN VOYAGE	KVU-5514	2013	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
VOLKSWAGEN VOYAGE	KQU-8910	2014	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
VOLKSWAGEN GOL	LPJ-6583	2009	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO
VOLKSWAGEN GOL	LLK-8264	2011	FLEX	SEC. DE ADMINISTRACAO

4 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

4.1 – O fornecimento de combustível (Gasolina, etanol, GNV, diesel comum, diesel S10, arla 32) se dará através de rede de postos credenciados pela contratada e deverá propiciar ao contratante a gestão de todas as informações relativas aos abastecimentos, que serão realizados de acordo com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

as necessidades da prefeitura municipal de Barra Mansa;

4.2 – O serviço dar-se-á através de Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado, devendo constituir-se em um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de cartão de pagamento magnético, com microchip, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle on line para toda a frota, por veículo.

4.3 – Não configura responsabilidade da prefeitura municipal contratar a totalidade do valor indicado na estimativa constante do item 3.5, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando o contratante adstrito a qualquer consumo ou cota mínima;

4.4 – A quantidade estimada e a descrição dos produtos contemplam, também, os veículos que vierem a ser incorporados à frota do contratante, durante a vigência contratual.

5 - FORMA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – SISTEMA:

5.1.1 – O sistema tecnológico integrado deverá viabilizar:

5.1.1.1 – O pagamento do abastecimento de combustíveis, através de limite de crédito, a ser determinado pelo contratante, o qual não poderá ser ultrapassado, sem expressa autorização;

5.1.1.2 – Cartão magnético para cada veículo, com microchip, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados, do qual deverá constar a placa e modelo do veículo;

5.1.1.3 – Um cartão magnético nominal, para cada veículo/usuário, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo, no ato do abastecimento, com agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

5.1.1.4 – O bloqueio, desbloqueio e troca de senha, de forma on-line;

5.1.1.5 – A emissão de comprovante de abastecimento, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto (Nome e Endereço);
- b) Identificação do veículo (placa);
- c) Tipo de Combustível e/ou serviço utilizado;
- d) Odômetro do veículo, no momento do abastecimento;
- e) A data e hora da transação;
- f) Quantidade em litros;
- g) Valor da operação;
- h) Identificação do Condutor

5.1.1.5.1 – Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da contratada;

5.1.2 – A contratada deverá disponibilizar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, via internet, um relatório, que descreva todas as transações efetuadas no mês anterior, do qual deverão constar as seguintes informações:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Odômetro do veículo no momento do abastecimento
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

- Valor unitário por tipo de combustível
 - Valor total da operação em R\$ (reais)
 - Natureza do serviço utilizado.
 - c) Média de consumo por litro;
 - d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo contratante;
 - e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
 - f) Volume de litros e / ou m³, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
 - g) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- 5.2.3 - As informações disponibilizadas, via WEB, deverão conter:
- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento, disponíveis para consulta via internet, no momento que se efetuar a operação on line;
 - b) Relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;
 - c) Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo, no mínimo, as seguintes restrições:
Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros;
Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês;
Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.
 - d) Orientações acerca cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
 - e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através da senha pessoal;
 - f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para o órgão gestor, sem qualquer ônus para o contratante;
 - g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota do contratante, permitindo a leitura de arquivos TXT, XLS, PDF ou XML, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;
 - Data do abastecimento;
 - Quilometragem no momento do abastecimento;
 - Tipo de combustível;
 - Valor total do abastecimento;
 - Valor unitário do abastecimento por litro
 - Quantidade de litros;
 - Identificação do veículo
 - Identificação do usuário;
 - Natureza de outros serviços utilizados;
 - Valor unitário do serviço utilizado;
 - Valor total do serviço utilizado.
 - h) O fornecimento para a contratada do cadastro dos postos credenciados com as seguintes informações:
 - Nome Fantasia
 - Razão Social
 - CNPJ;
 - Inscr. Estadual
 - Endereço
 - Bairro;
 - Cidade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

- Telefone e Fax
- Contato;
- CEP.
- i) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

5.3 – IMPLANTAÇÃO:

5.3.1 – A contratada deverá implantar o serviço, objeto deste contrato, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a assinatura do contrato, a ser emitido pelo setor de contratos, vinculada à secretaria municipal de administração, com prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses sem interrupção;

5.3.2 – O processo de implantação do Sistema pela contratada compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento dos veículos
 - Cadastramento dos usuários;
 - Definição da logística da rede de postos credenciados
 - Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
 - Fornecimento ao contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- Treinamento dos usuários;
- Fornecimento dos cartões para os veículos, conforme item 5.1.1.2;
 - Fornecimento dos cartões para os condutores, conforme item 5.1.1.3;

5.4 – TREINAMENTO DOS GESTORES:

5.4.1 – A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o contratante, programa de capacitação de pessoal para o(s) gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- Aplicação prática do Sistema;
- Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

5.5 – PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS:

5.5.1 – A contratada disponibilizará (via internet ou outro meio eletrônico) informações mensais dos preços praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$/Litro, por tipo de combustível, em ordem crescente de valores, identificando o posto de abastecimento.

5.6 – SEGURANÇA NO FORNECIMENTO:

5.6.1 – Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como: falta de energia elétrica, a contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, do qual conste informação do número da autorização de abastecimento, a ser transcrito para formulário específico da contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do contratante;

5.6.2 – A contratada deverá prestar suporte técnico ao contratante, através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas, todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – REDE DE POSTOS PARA ABASTECIMENTO

6.1.1 – Possuir e manter durante a vigência do contrato, no mínimo, 02 (dois) postos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

credenciados, estruturados para fornecimento de combustível, nas regiões abaixo relacionadas, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) Região Metropolitana
- b) Região Baixadas Litorâneas
- c) Região Serrana
- d) Região Norte Fluminense
- e) Região Noroeste Fluminense
- f) Região Centro-Sul Fluminense
- g) Região do Médio Paraíba
- h) Região da Costa Verde

6.1.1.1 – Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento, de segunda-feira a domingo, das 06:00 às 22:00 horas, nas áreas descritas no item 6.1.1;

6.1.1.2 – Possuir e manter durante a vigência do contrato, no mínimo 01 (um) posto credenciado, a uma distância máxima de 05 (cinco) quilômetros da sede da PMBM, situado Rua Luis Ponce, 263 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400.

6.1.1.3 – As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao contratante, via correspondência eletrônica;

6.1.1.4 – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do abastecimento, ficando claro que o contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

6.2 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

6.3 – Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.4 – Designar representante com poderes para solucionar quaisquer pendências decorrentes da execução do contrato;

6.5 – Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos com microchip múltiplos, para pronta utilização, para cada veículo/usuário cadastrado no sistema, inclusive cartões reserva, para os casos de dano, perda e roubo, bem como cartões extras para possíveis novos usuários, com os seguintes quantitativos.

6.6 – Não credenciar posto de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento da legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e INEA;

6.7 – É de responsabilidade da contratada, manter credenciados postos com combustíveis de qualidade, que observem as normas da ANP;

6.8 – Os danos que porventura sejam acarretados aos veículos, em razão de utilização de combustíveis adulterados, serão de inteira responsabilidade da contratada;

6.9 – Comparecer, sempre que convocada, na secretaria responsável pelo contrato, situadas na Rua Luis Ponce, 263 - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400, em horário comercial, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação formal da PMBM, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

6.10. – Assinar o Contrato e manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.11 – Executar os serviços conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade para execução do objeto contratual;

6.12 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

6.13 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

6.14 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.15 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

6.16 - Credenciar junto a PMBM funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

6.17 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

6.18 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMBM;

6.19 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMBM ao serviço em questão;

6.20 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização da PMBM qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;

6.21 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da PMBM;

6.22 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da PMBM;

6.23 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.24 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

6.25 - É vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Fornecer à contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores, contendo os seguintes :

- Tipo da frota (própria)
- Prefixo;
- Placa
- Marca
- Modelo
- Chassi;
- Tipo de Combustível;
- Ano de fabricação do veículo;
- Odômetro;
- Nome, registro funcional

7.2 – Estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao Sistema de Gestão de Abastecimento, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial de toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

7.3 – Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

7.4 – Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

especificações previstas no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

7.5 – Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

7.6 – Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

7.7 – Convocar o representante da contratada para reuniões, sempre que necessário;

7.8 – Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço de cada transação efetuada;

7.9 – Atestar e encaminhar as faturas para pagamento, no prazo previsto no contrato;

7.10 – Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao servidor a ser designado formalmente pela secretaria contratante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

8.1.1 - Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe:

I - verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II - adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III - emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

8.2 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a PMBM ou modificação da contratação.

8.3 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.4 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMBM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMBM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMBM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

10 – FORMAÇÃO DO PREÇO E DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Os proponentes deverão apresentar as propostas, contemplando o percentual relativo à taxa de administração ofertada para a presente contratação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1 – Será contratada a sociedade empresária que ofertar o menor percentual de taxa de administração;

11.2 – Como critério de aceitabilidade de preços, não serão aceitas taxas de administração superiores às estimadas pela Administração.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 24 meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte da assinatura do contrato, a ser emitido central de contratos, da PMBM para cada secretaria solicitante.

12.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 e/ou inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

12.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à secretaria solicitante pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo órgão fiscalizador.

Carlos Eduardo Enes Afonso
Coordenador de processos
Matr.: 17750

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	A - Consumo anual estimado (custo do combustível)	R\$ 4.251.677,36
	B - Taxa de Administração ofertada - (1,99%)	- (R\$ 84.608,38)
	PREÇO TOTAL OFERTADO (A + B)	R\$ 4.167.068,98

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ARLA 32)	R\$ 4.167.068,98	R\$ 4.167.068,98
VALOR TOTAL:*****					R\$ 4.167.068,98

VALOR TOTAL: R\$ 4.167.068,98

a) Condições de pagamento: No 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo para início dos serviços: Conforme item 5.3 do Termo de Referência.

d) Prazo de Contratação: 24 (vinte e quatro) meses.

e) Local da entrega: A combinar com os setores solicitantes.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 003/2022

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs1.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

Obs2.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.2) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

b.3.) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.4) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.5) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.6) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

b.7) A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

b.8) O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

b.9) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 1065 e art. 1179 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e revogou a Parte Primeira – Do Comércio em Geral, da Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, que instituiu o Código Comercial Brasileiro.

b.10) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) **Proposta financeira e planilha de custos**;
- i) Declaração de superveniência (Anexo III).
- j) Declaração de que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, e no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, do Conselho Nacional de Justiça não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cujas declarações deverão estar acompanhadas da página impressa demonstrando a pesquisa realizada nos sites: **<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>** e **https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**

Para Qualificação Técnica:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

a) Atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

- ✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.
- ✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- ✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- ✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 003/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2022

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2022

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ARLA 32)	R\$	R\$
VALOR TOTAL: ..*****					

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	A - Consumo anual estimado (custo do combustível)	R\$
	B - Taxa de Administração ofertada - (____%)	- (R\$ _____)
	PREÇO TOTAL OFERTADO (A + B)	R\$ _____

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2022

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2022

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ____ de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A
_____ .**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luis Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo Sr. **Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, que através do Decreto n. 8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de _____, **Ilmo. Sr.** _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o _____, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa _____, situada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliado na Rua _____ nº _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço de _____, com fundamento no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, da Lei Federal 10520/2020 no que couber, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de _____, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o disposto neste edital, em especial o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a gestão e fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço nos endereços constantes da Proposta;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar ou substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, materiais ou prestações do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque materiais, componentes e insumos necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava.
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

o) Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato.

p) A CONTRATADA deverá observar durante a execução do objeto as devidas condições de higiene e segurança na distribuição, no preparo das refeições e na supervisão dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias código reduzido nº _____, para o corrente exercício de _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do calendário escolar e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo ordenador de despesas, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO QUARTO – No prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar comprovação de recolhimento de garantia de execução contratual no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo do contrato, mediante requerimento da contratada protocolado junto a contratante.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, de acordo com a execução dos serviços, o valor referente a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura no órgão competente e devidamente atestada e aceita pelo agente competente, sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Setor de Contabilidade, no prazo razoável a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

- a) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,

O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 0,03% sobre o valor total do contrato, observando a gravidade do fato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso no fornecimento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa- RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

Por atraso no serviço fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o início.

As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Boletim Oficial do Município de Barra Mansa, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA INTEGRALIDADE

Fica fazendo parte integrante do presente contrato, o **Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2021**, proposta do licitante vencedor e o **Processo Administrativo n.º _____**, independente de transição ou menção expressa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra Mansa, em ____ de _____ de _____.

Município de Barra Mansa
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
15.138/2021

FLS: _____

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA